



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

As estruturas elétricas dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, para as Eleições 2026, normalmente apresentam problemas. Desta forma, faz-se necessário a identificação (prevenção) e a posterior correção destes defeitos na estrutura elétrica dos prédios, para pleno funcionamento das seções eleitorais durante a realização das Eleições de 2026. Por isso, a necessidade de aquisição imediata de material de consumo, para reparar possíveis defeitos na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, para viabilizar as eleições 2026, conforme quantidades e especificações que serão descritas em Termo de Referência.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 218/2025 TRE-AL/PRE/GPRES - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2026. No seu item 044 de Pleitos - NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO ELEITORAL - Estimativa do 1º Turno e 2º Turno: R\$ 60.000,00.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Aquisição imediata de material de consumo necessário para atender as demandas ordinária das eleições 2026, conforme quantidades e especificações descritas em Termo de Referência. Proporcionando condições adequadas para instalação de Seções Eleitorais no Estado atendendo as necessidades do Pleito 2026. Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que estes já foram utilizados nas especificações de alguns materiais, a exemplo da designação de aquisição de lâmpadas leds, formato tradicional (base e27) e tubulares T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13 e T8 60 cm bivolt 20w, branca, base g13, e a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A estimativa das quantidades desta contratação foi consolidada, com base no histórico de contratação anteriores, ou seja, de Eleições passadas, a exemplo das Eleições de 2024 (P.A. nº 0008091-72.2023.6.02.8000 - 1460787), nas Eleições de 2022 (P.A. nº 0006492-69.2021.6.02.8000 - 0944898) e nas Eleições de 2020 (P.A. nº 0010891-15.2019.6.02.8000 - 0701918).

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade para Aquisição Imediata
1	Lâmpada led tubular T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13.	300
2	Lâmpada led tubular T8 60 cm bivolt 9 a 10w, branca, base g13.	300
3	Lâmpada led 20w bivolt, branca, formato tradicional (base e27).	2500
4	Cabo de cobre flexível seção nominal de 2,5 mm², fornecido em pelo menos três cores (as cores azul e verde são obrigatórias), em igual proporção e conforme cores solicitadas pelo tre-al, com isolamento e cobertura em termoplástico de pvc flexível, isolamento antichama, deslizante e resistente a abrasão, fornecido em peças lacradas com 100m cada peça, em conformidade com a nbr-nm 247-3 e certificação pelo inmetro.	50
5	Extensão elétrica com 3 tomadas, medindo 5 metros o comprimento nominal do cabo de força, com gabinete confeccionado em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre, seção nominal do condutor do cabo de força de 3 x 0,75mm², corrente máxima de 10a, produzida em conformidade com a norma nbr 14136 e garantia de 1 ano.	750
6	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 5m.	200
7	Tomada simples sistema x, de sobrepor, abnt, 20a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	50
8	Tomada simples sistema x, de sobrepor, abnt, 10a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	300
9	Tomada dupla, 10a, 250v, com espelho de 4x2, fabricado em termoplástico de pvc rígido com contatos em cobre, na cor branco, unidade.	100

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Esta contratação segue o modelo das contratações efetuadas pelos outros Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a sanear os problemas *na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, das Eleições de 2026. E a contratação por pregão proporciona a aquisição mais vantajosa pela Administração, inclusive com o estabelecimento de logísticas menos onerosas.*

Após a verificação da real necessidade de aquisição foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela

equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, comprasnet etc), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;

b) aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada eleição e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas pelo TRE-AL em conjunto com o que o mercado oferece;

c) marcas: as marcas dos itens entregues em anos foram avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes;

d) apresentação de amostras: para alguns materiais pode se fazer necessária a apresentação de amostra, com a finalidade de serem testados em relação ao seu desempenho e qualidade, a fim de não comprometer os trabalhos por ocasião de sua utilização. A apresentação de amostras assegura a Administração adquirir material de melhor qualidade, dentro dos descritivos solicitados, não gerando devoluções, atrasos ou retrabalho, mantendo o estoque sempre pronto a atender a demanda.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação e a compatibilização com a ordem de grandeza dos recursos orçamentários alocados, a setorial procedeu a realização de cotação em empresa local, que foi juntada aos autos no Id's 1914200.

Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações, pois o preço de referência da contratação será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A aquisição dos materiais objetos desta contratação visa à formação de estoque, para a correção dos defeitos nas estruturas elétricas dos prédios, que abrigarão as seções eleitorais durante as Eleições de 2026, cujo o gerenciamento deste ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades eleitorais.

Por se tratar de materiais essenciais ao bom funcionamento das seções eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderão ocorrer situações de não funcionamento da seção eleitoral e a necessidade de remanejamento do local de votação.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2026.pdf](#))) cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas eleições anteriores.

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Engenharia e Arquitetura -SEEA e todos os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

a- Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.

b- Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.

c- O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.

d- Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

e- As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

O objeto deverá ser parcelado, por item, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade no certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender as necessidades na efetivação de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízos aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material descrito no quantitativo e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido de redução dos materiais na instituição, nas especificações sustentáveis e na medida em cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não aplicável, pois a Seção de Almoxarifado já dispõe de espaço físico disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação. Devendo os materiais adquiridos entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 230, bairro de Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-140, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia e nem de água, nem lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de

sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Poderão ser adotados boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações do TRE-AL, e visam proporcionar condições adequadas para instalação de Seções Eleitorais do Estado atendendo as necessidades das Eleições 2026.

Importante ressaltar que o Termo de Referência exigirá o cumprimento pela CONTRATADA, no que couber, das disposições contidas na Instrução Normativa do MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 30/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890640** e o código CRC **DC1B6378**.